



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 002/2009

**SÚMULA:** Regulamenta o horário de funcionamento do Prédio do Paço Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fixa como horário de funcionamento e atendimento ao público em geral, no Prédio do Paço Municipal de Pirai do Sul, a partir de 05 de janeiro de 2.009, de segunda a sexta-feira no período compreendido entre as doze e as dezoito horas (12:00 às 18:00), ininterruptamente.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 02 de janeiro de 2.009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal